

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 343/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0050293/2021-71****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 30.8.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiza Veloso Faria, no município de Pedra Azul.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 992/2021, de 12 de agosto fluente, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, submete, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 18 do mês, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiza Veloso Faria, localizada na Rua Vinte e Nove, nº 55, Bairro Plataforma, no município de Pedra Azul.

A escola foi autorizada a funcionar com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, e a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 04 (quatro) anos, mediante Portaria SEE nº 903/2008, publicada no "MG" de 29 de outubro de 2008.

O pedido de reconhecimento dos cursos, porém, só foi protocolado, na SRE de Almenara, pela então Prefeita Municipal de Pedra Azul, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes, em março de 2019, sob a alegação de que, "devido à transição de gestão, não foi possível dar andamento ao reconhecimento dos anos iniciais do ensino fundamental", omissão, na época, que tornou, sem validade legal, os atos escolares praticados a partir de 29 de outubro de 2013, tornando nulos os estudos de 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos matriculados na Escola Municipal Luiza Veloso Faria, além de outros tantos que, no período de outubro de 2013 a dezembro de 2018, concluíram essa etapa da educação básica.

A matéria, submetida ao exame do Conselho Estadual de Educação, resultou na edição do Parecer CEE nº 886/2019, aprovado em 23 de setembro de 2019, da lavra da Conselheira Maria do Carmo Menicucci de Oliveira, que assim o concluiu:

"Visando a regularização da vida escolar de alunos da Escola Municipal Luiza Veloso Faria, no município de Pedra Azul, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo período de 29.10.2012 a 18.12.2012, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo período de 29.10.2013 a 31.12.2019.

Antes de esgotado o prazo, ora consignado, caberá à Sra. Prefeita Municipal de Pedra Azul, protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), que, não observado, importará na decretação do encerramento, em razão de negligência na condução das atividades de ensino.”

Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação do Parecer CEE nº 886/2019, este Conselho se manifestou favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020, por meio do Parecer CEE nº 1130/2019.

Recentemente, a Secretaria de Estado de Educação percebeu que não havia sido publicada portaria decorrente do Parecer CEE nº 1130/2019. Então, em 07 de agosto de 2021, foi publicada a Portaria nº 410/2021, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020, vencido em 31 de dezembro de 2020.

Em documento datado de 13 de abril último, dirigido à Titular da Pasta da Educação, o Prefeito Municipal de Pedra Azul, Sr. Márcio Ferreira Souto, solicita a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), instruído com relatório de verificação in loco, do serviço de inspeção da SRE de Almenara, datado de 11 de junho último.

As inspetoras escolares integrantes da Comissão Verificadora, Eliene Santos Moura e Zeilzia Santos da Silva, após a verificação in loco e análise de toda documentação necessária, relatam o que se segue.

A Escola Municipal Luiza Veloso Faria atende a 215 (duzentos e quinze) alunos, em 10 (dez) turmas do 1º ao 5º ano, sendo 80 (oitenta) alunos, no turno vespertino, em 04 (quatro) turmas, e 135 (cento e trinta e cinco), no turno matutino, em 06 (seis) turmas, conforme se demonstra:

Turno vespertino /turmas	Nº de alunos	Professora
1º ano	22	Ilma Xavier Andresen
1º ano	15	Maria dos Reis Pereira Silva
2º ano	23	Cristiane Prates Ribeiro
2º ano	20	Eveline Pereira Gonçalves

Turno matutino /turmas	Nº de alunos	Professora
3º ano	22	Luciana Viana Pereira
3º ano	16	Iara Silva Costa
4º ano	27	Marlice Cardoso de Freitas
4º ano	27	Alexandra Pereira da Silva Borges
5º ano	25	Marciel Dias Lima
5º ano	18	Luzia Alves

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendários Escolares e Planos Curriculares estão atualizados, arquivados em pasta catálogo (verificados Planos Curriculares e Calendários dos períodos de 2013 a 2021), conferidos e assinados pelo inspetor escolar.

Os professores são habilitados e realizam, com fidelidade, os registros nos Diários de Classe referentes à frequência, aproveitamento e matérias lecionadas, devidos registros referentes às atividades remotas - REANP 2020/2021, comprovando oferta e cumprimento de carga horária, pelos alunos.

Registros REANP 2020/2021: há registros de controle e entrega de Planos de Estudos Tutorados – PET; Relatório mensal de atividades; Lista de escalonamento de servidores; Diários e anexos com registros, assinaturas do professor e do especialista; Pastas individuais dos alunos apresentam relatórios finais de conclusão de curso, com as devidas assinaturas.

A diretora Márcia Ferreira de Almeida possui autorização para dirigir, expedida em 26 de maio de 2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto a secretária Elenice Gomes Costa tem autorização para a função, datada de 23 de dezembro de 2020, válida por 03 (três) anos.

A escola possui acervo bibliográfico e material didático adequados e em número suficiente para atendimento à demanda. Conta, também, com material de apoio aos serviços de secretaria, como Livros de Escrituração Escolar, Livro de Registro de Matrícula e Ata de Resultados Finais, Diários de Classe, Livros de Registro de Ponto dos Servidores, Livro de Termo de Visita do Inspetor Escolar, Ficha Individual e Histórico Escolar, devidamente preenchidos e atualizados.

O controle de frequência do pessoal docente e administrativo é realizado por meio de assinatura no Livro de Ponto. Foram analisados os livros e registros anexos do período de 2013 a 2021.

A escola conta com mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico, de informática e de apoio aos serviços de secretaria suficientes e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, necessários ao processo de ensino e aprendizagem. O acervo bibliográfico apresenta-se em quantidade satisfatória ao número de alunos e nível de ensino oferecido.

As responsáveis pelo relatório manifestam-se, na conclusão, favoráveis ao pleito, considerando que o estabelecimento de ensino oferece boas condições de funcionamento.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiza Veloso Faria, no município de Pedra Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/09/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34543425** e o código CRC **926DC1EB**.